



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO	
discussão	1
Em <u>31 / 12 / 94</u>	
PRESIDENTE	

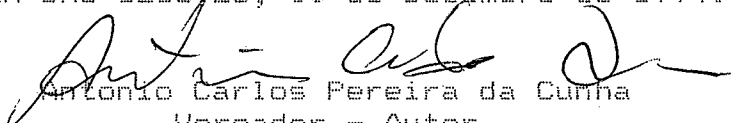
Requerimento Nº 0255, de 30 de Dezembro de 1994.

REQUER URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 060/94.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea "b" do Regimento Interno, R E Q U E R A Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Finanças, Orçamento e Alienação; e redação Final, para o Projeto de Lei nº 060/94, oriundo da Mensagem Executiva nº 032/94.

SALA DAS SESSÕES, 30 de Dezembro de 1994.

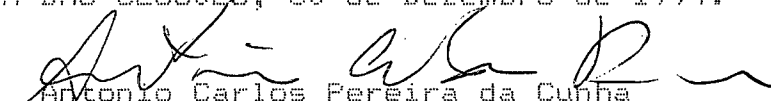

 Antonio Carlos Pereira da Cunha
 Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto enviado a esta Casa, dispondo sobre Edição da Planta Genérica de Valores do Município e outras providências, foi alvo de inúmeras reflexões, buscando o seu aperfeiçoamento. É verdade que desde o final do ano de 1.993, a Administração Municipal busca a implementação de medidas que proporcionem ao contribuinte a indispensável justiça fiscal. Essencialmente, a Planta Genérica de Valores contribuirá fundamentalmente para que o Município tenha o seu orçamento fortalecido e conseqüentemente, o munícipe possa receber as obras que são devidas pelo Poder Público Municipal.

Em síntese, verifica-se a importância do Projeto de Lei nº 060/94, do Poder Executivo Municipal, o seu relevante interesse para com a comunidade, o que corrobora a urgência requerida em sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 30 de Dezembro de 1994.


 Antonio Carlos Pereira da Cunha
 Vereador - Autor